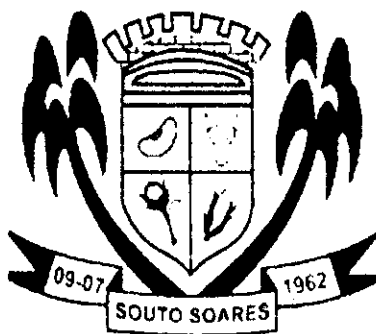


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 012 2024

DISPENSA Nº DL 009 2024

CONTRATO Nº 015 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.

CONTRATADA: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 08.203.157/0001-26

DATA: 09/02/2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 2024CMSS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/02/2024, ÀS 08:00 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: camarasoutosoares@hotmail.com **OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SEDE DA CÂMARA, SITUADA NA RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12, CENTRO, SOUTO SOARES-BAHIA, CEP: 46990-000.**

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo desta Casa Legislativa, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

2 - DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A presente contratação de empresa para aquisição de material de expediente se torna necessária em virtude da necessidade do uso contínuo nas tarefas diárias do setor administrativo e das atividades do Poder Legislativo. Mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades da Câmara, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso I, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com a Câmara Municipal de Souto Soares;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.
- i) Alvará de Licença e Funcionamento

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto previsto no artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de valor para referida contratação da Câmara de Souto Soares – Ba, procederá mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da Câmara Municipal de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a ser adquiridos com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor global estimado dos produtos, objeto da presente dispensa é de até R\$ 18.031,15 (dezoito mil, trinta e um reais e quinze centavos), com base na média de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CXS	10	59,00	590,00
02	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CXS	05	59,00	295,00
03	HD 1 TB USB	UND	03	608,00	1.824
04	CLIPS Nº 03	CXS	25	4,23	105,75
05	CLIPS Nº 08	CXS	20	5,13	102,60
06	ENCADERNAÇÃO	UND	50	5,26	263,00
07	ESTILETE LARGO	UND	10	3,90	39,00
08	EXTRATOR GRAMPOS	UND	10	5,25	52,50
09	FITA ADESIVA	UND	20	6,10	122,00
10	FOTOCÓPIA (XEROX)	UND	15.000	0,46	6.900,00
11	GRAMPEADOR	UND	20	36,00	720,00
12	GRAMPO P/GRAMPEADOR	CXS10	10	10,66	106,60
13	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	06	26,00	156,00
14	MARCADOR DE TEXTO	UND	48	3,30	158,40
15	MARCADOR PARA CD	UND	10	9,16	91,60
16	MARCADOR PERMANENTE	UND	12	5,00	60,00
17	PAPEL OFICIO A4 (TIPO CHAMEX)	CXS	10	349,66	3.496,60
18	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO	UND	50	4,03	201,50



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

19	PASTA PLASTICA COM TRILHO	UND	50	4,03	201,50
20	PASTA REGISTRADORA AZ	UND	40	21,50	860,00
21	PERFURADOR DE PAPEL	UND	05	41,66	208,30
22	PERFURADOR GRANDE P/150 FLS	UND	01	1.296,00	1.296,00
23	PERFURADOR P/60 FLS	UND	01	147,60	147,60
24	REGUA 30 CM	UND	20	1,66	33,20
				TOTAL	18.031,15

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Câmara.

8- DA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1 A contratada fornecerá os produtos descritos em tabela acima conforme for surgindo a necessidade, nos termos constantes no Processo Administrativo nº 012/2024, que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 009 2024CMSS, vinculado a este contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito mensalmente mediante apresentação de nota fiscal e demais certidões.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Câmara de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara de vereadores
PROJETO/ ATIVIDADE: 2001 – Desenv. e manutenção das ações da Câmara municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.
FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares- BA, nomeia o servidor Sr. Sizenandes Alves de Souza, inscrito no CPF de nº 756.722.005-91, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme portaria de nº 08, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Câmara, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

14.7. O servidor da Câmara Municipal de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 30 de janeiro de 2024.

Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO I –
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2024

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para uso exclusivo da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, exercício 2024.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL

VALOR TOTAL:

RS -

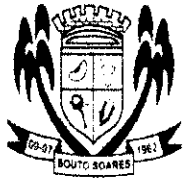
Quando necessário favor retornar

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO II –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____ declara para os devidos fins
licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o
art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº __/2024, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

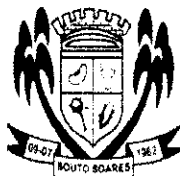
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº __/2024 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante da empresa.



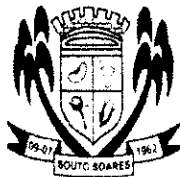
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ
_____/_____/_____-_____, residente no endereço
_____, Bairro
_____, Câmara _____ CEP _____, assumo
inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a
Dispensa de Licitação nº __/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando
ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.



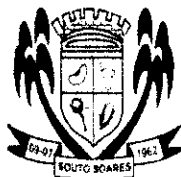
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO VI –
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa _____ inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr _____ portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

08 de fevereiro de 2024

1.2- Descrição sucinta do objeto

contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal de Souto Soares, Exercício 2024.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessário contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados a manutenção das atividades administrativas e rotineiras como as sessões ordinárias, sessões extraordinárias e itinerantes da Câmara Municipal de Souto Soares, Exercício 2024.

OBS: Não há vinculação ou dependência com objeto de outro documento de formalização de demanda com na referida contratação

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada por 11 (onze) meses. A estimativa preliminar do valor global da contratação é de R\$ 18.031,15 (dezoito mil, trinta e um reais e quinze centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CXS	10	59,00	590,00
02	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CXS	05	59,00	295,00
03	HD 1 TB USB	UND	03	608,00	1.824
04	CLIPS Nº 03	CXS	25	4,23	105,75
05	CLIPS Nº 08	CXS	20	5,13	102,60
06	ENCADERNAÇÃO	UND	50	5,26	263,00
07	ESTILETE LARGO	UND	10	3,90	39,00
08	EXTRATOR GRAMPOS	UND	10	5,25	52,50
09	FITA ADESIVA	UND	20	6,10	122,00
10	FOTOCÓPIA (XEROX)	UND	15.000	0,46	6.900,00



ESTADO DA BAHIA


CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

11	GRAMPEADOR	UND	20	36,00	720,00
12	GRAMPO P/GRAMPEADOR	CXS10	10	10,66	106,60
13	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	06	26,00	156,00
14	MARCADOR DE TEXTO	UND	48	3,30	158,40
15	MARCADOR PARA CD	UND	10	9,16	91,60
16	MARCADOR PERMANENTE	UND	12	5,00	60,00
17	PAPEL OFICIO A4 (TIPO CHAMEX)	CXS	10	349,66	3.496,60
18	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO	UND	50	4,03	201,50
19	PASTA PLASTICA COM TRILHO	UND	50	4,03	201,50
20	PASTA REGISTRADORA AZ	UND	40	21,50	860,00
21	PERFURADOR DE PAPEL	UND	05	41,66	208,30
22	PERFURADOR GRANDE P/150 FLS	UND	01	1.296,00	1.296,00
23	PERFURADOR P/60 FLS	UND	01	147,60	147,60
24	REGUA 30 CM	UND	20	1,66	33,20
VALOR TOTAL: R\$ 18.031,15					

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA	
ASS: 	Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares - Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para iniciar processo administrativo para contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal de Souto Soares, Exercício 2024.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 18.031,15 (dezoito mil, trinta e um reais e quinze centavos), englobado todas as despesas inerentes à aquisição de tal serviço, tendo sido este o valor médio encontrado, após realização de ampla pesquisa de preço, consoante se verifica pelas cotações em anexo.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Adenilton Rodrigues de Souza
1º secretário

PAPELARIA DO CARMO

SELMA DO CARMO GAMA – ME

CNPJ 08.010.005/0001-07 INSC. ESTADUAL 068.983.541

Rua da Parnaíba, 26, Cômodo, Centro, CEP- 46-980-000.

Telefone- (75) 3364-2166 - Iraquara – Bahia

Venho por meio desta fornecer a cotação para a Câmara Municipal de vereadores de Souto Soares.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Caneta Esferográfica Azul	Cxs	10	59,00	590,00
Caneta Esferográfica Preta	Cxs	05	59,00	295,00
HD-1 TB	Und	03	610,00	1.830,00
Clips nº 03	Cxs	25	4,20	105,00
Clips nº 08	Cxs	20	5,30	106,00
Encadernação	Und	50	5,50	275,00
Estilete Largo	Und	10	4,00	40,00
Extrator de Grampos	Und	10	5,50	55,00
Fita Adesiva	Und	20	6,20	124,00
Fotocópia (xerox)	Und	15.000	0,48	7.200,00
Grampeador	Und	20	37,00	740,00
Grampo p/Grampeador	Cxs	10	11,00	110,00
Livro de Protocolo	Und	06	27,00	162,00
Marcador de Texto	Und	48	3,40	163,20
Marcador para Cd	Und	10	9,00	90,00
Marcador Permanente	Und	12	5,00	60,00
Papel Ofício	Cxs	10	350,00	3.500,00
Pasta Plástica com Elástico	Und	50	4,30	215,00
Pasta Plástica com Trilho	Und	50	4,30	215,00
Pasta Registradora AZ	Und	40	21,50	860,00
Perfurador de Papel	Und	05	43,00	215,00
Perfurador Grande para 150 fls	Und	01	1.300,00	1.300,00
Perfurador para 60 fls	Und	01	150,00	150,00
Régua 30 cm	Und	20	1,70	34,00
			Total	18.434,20

Atenciosamente,

Iraquara – Bahia, 23 de janeiro de 2024.



Selma do Carmo Gama
CNPJ – 08.010.005/0001-07

08.010.005/0001-07

SELMA DO CARMO GAMA

Rua Simpliciano Lima, s/n
CEP 46.980-000 - Iraquara - Baha



PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

A:

Câmara Municipal de Souto Soares
Rua Nova Jerusalém, 12, Prédio, Centro, Cep – 46.990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60
Souto Soares – Bahia

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CXS	10	58,00	580,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CXS	05	58,00	290,00
03	HD 1 TB USB	UND	03	599,00	1.797,00
04	CLIPS Nº 03	CXS	25	4,00	100,00
05	CLIPS Nº 08	CXS	20	5,00	100,00
06	ENCADERNAÇÃO	UND	50	5,00	250,00
07	ESTILETE LARGO	UND	10	3,50	35,00
08	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	5,00	50,00
09	FITA ADESIVA	UND	20	6,00	120,00
10	FOTOCÓPIA (XEROX)	UND	15.000	0,40	6.000,00
11	GRAMPEADOR	UND	20	35,00	700,00
12	GRAMPO P/GRAMPEADOR	CXS	10	10,00	100,00
13	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	06	25,00	150,00
14	MARCADOR DE TEXTO	UND	48	3,00	144,00
15	MARCADOR PARA CD	UND	10	8,50	85,00
16	MARCADOR PERMANENTE	UND	12	4,80	57,60
17	PAPEL OFICIO A4 (TIPO CHAMEX)	CXS	10	349,00	3.490,00
18	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO	UND	50	3,80	190,00
19	PASTA PLASTICA COM TRILHO	UND	50	3,80	190,00
20	PASTA REGISTRADORA AZ	UND	40	21,00	840,00
21	PERFURADOR DE PAPEL	UND	05	40,00	200,00
22	PERFURADOR GRANDE P/150 FLS	UND	01	1.280,00	1.280,00
23	PERFURADOR P/ 60 FLS	UND	01	145,00	145,00
24	REGUA 30 CM	UND	20	1,50	30,00
				TOTAL	16.923,60

Valor Total da Proposta: R\$ 16.923,60 (Dezesseis mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Entrega: Imediata

Souto Soares, 22 de janeiro de 2024.

Diogo Alves de Oliveira

Diogo Alves de Oliveira 08.203.157/0001-26
Representante Legal PEPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI

Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA





AB ARTES GRAFICAS LTDA

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Folhinhas Carimbos

Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral

PAPELARIA, SERV. XEROX, FAX E ENCADERNAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 5.4.000943

Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 (Subida Hospital Regional) Irecê-BA. E-mail: artgraf.b@hotmail.com

Para
Câmara Municipal de Vereadores de Souto Soares
Rua Nova Jerusalém, Cep - 46.990-000 /CNPJ 07.176.398/0001-60
Souto Soares - Bahia

COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CXS	10	60,00	600,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CXS	05	60,00	300,00
03	HD 1 TB USB	UND	03	615,00	1.845,00
04	CLIPS Nº 03	CXS	25	4,50	112,50
05	CLIPS Nº 08	CXS	20	5,10	102,00
06	ENCADERNAÇÃO	UND	50	5,30	265,00
07	ESTILETE LARGO	UND	10	4,20	42,00
08	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	5,25	52,50
09	FITA ADESIVA	UND	20	6,10	122,00
10	FOTOCÓPIA (XEROX)	UND	15.000	0,50	7.500,00
11	GRAMPEADOR	UND	20	36,00	720,00
12	GRAMPO P/GRAMPEADOR	CXS	10	11,00	110,00
13	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	06	26,00	156,00
14	MARCADOR DE TEXTO	UND	48	3,50	168,00
15	MARCADOR PARA CD	UND	10	10,00	100,00
16	MARCADOR PERMANENTE	UND	12	5,20	62,40
17	PAPEL OFICIO A4	CXS	10	350,00	3.500,00
18	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO	UND	50	4,00	200,00
19	PASTA PLASTICA COM TRILHO	UND	50	4,00	200,00
20	PASTA REGISTRADORA AZ	UND	40	22,00	880,00
21	PERFURADOR DE PAPEL	UND	05	42,00	210,00
22	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/150 FLS	UND	01	1.310,00	1.310,00
23	PERFURADOR P/60 FLS	UND	01	148,00	148,00
24	REGUA 30 CM	UND	20	1,80	36,00
				TOTAL GLOBAL	18.741,40

Valor Global da Proposta:

R\$ 18.741,40 (DEZOITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Irecê - Bahia, 22 de janeiro de 2024.


Artgraf - AB ARTES GRAFICAS LTDA ME

C.N.P.J. 05.558.880/0001-30 - Insc. Est.: 59.785.187
Rua Lauro Barreto, 28 - Tel.: (74) 3641-4466
Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares-Ba, 02 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal de Souto Soares, Exercício 2024, realizada pelo 1º secretário da Câmara, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. O Agente de contratação e a equipe de apoio, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.
Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares, Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

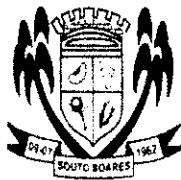
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	2001- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Setor de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares- Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

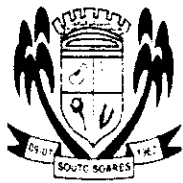
MD. Presidente Câmara de Vereadores de Souto Soares.

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Tiarlene S. L. dos Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Souto Soares/BA, que requer análise jurídica acerca de dispensa de licitação nº 009 2024, Processo Administrativo nº 012 2024, visando à contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal de Souto Soares, exercício de 2024.

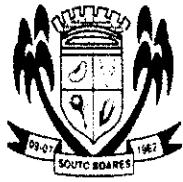
Primeiramente, impende frisar que a regra para contratação com a Administração Pública é que seja realizado procedimento licitatório, como bem dispõem a Constituição Federal do Brasil e o art. 1º da Lei nº 14.133/21.

Contudo, *mui sabiamente*, em casos especificados em lei, o legislador permite que a Administração Pública contrate de forma direta, consoante se pode observar pelo disposto no art. 37, XXI, da Magna Carta Brasileira, a seguir transcrito:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifos acrescidos)

Desse modo, em que pese seja o procedimento licitatório a regra quando das contratações públicas, a lei, em casos específicos e determinados, autoriza o administrador público a contratar diretamente.

Tais exceções levam em consideração que existem algumas situações em que a realização do certame poderá não ocorrer, sendo ela dispensável, dispensada ou inexigível.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Previsto taxativamente no art. 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21, os casos de dispensa de licitação envolvem situações em que a competição seria possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente ou oportuna à luz do interesse público. Assim, nos casos de dispensa, a efetivação da contratação direta é uma decisão discricionária da Administração Pública.

Com isso, a própria lei de licitações, em seu art. 75, prevê forma de contratação direta em casos de aquisições de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Omissis...

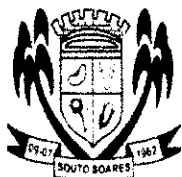
II. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, para fins de dispensa de licitação baseado no artigo supracitado, os serviços e compras, poderia ser feito para as contratações de até R\$50.000,00, porém, o referido valor foi atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, estando, na presente data, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), desde que seja conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

No mesmo sentido, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado preleciona que:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 1001, p. 70.)

Nesse diapasão, há que ser ponderado que para a incidência do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, exige-se apenas ser a despesa de valor não superior a R\$59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

No tocante ao valor-limite para dispensa, verifica-se que a aquisição pleiteada perfaz este requisito, uma vez que, o preço cotado é de R\$ 15.302,35 (quinze mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

Portanto, no caso analisado, observa-se que restaram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação para a contratação direta, sendo a dispensa a via adequada para a contratação dos serviços analisados, desde que oportuno e conveniente para a Administração.

No mais, verifica-se, ainda, a constatação de dotação orçamentária necessária para a referida contratação.

Ante todo o exposto, uma vez que o presente caso analisado adequasse perfeitamente à norma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado pelas razões acima proferidas, opina-se favoravelmente pela contratação direta em comento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Souto Soares/BA, 02 de fevereiro 2024.

Tiarlene S. L. dos Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 70.545

Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTÊ COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2024**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/02/2023 até às 08h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propos.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE conforme especificações no instrumento convocatório.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2024**, conforme especificações no instrumento convocatório.

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
 CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CXS	10	59,00	590,00
02	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CXS	05	59,00	295,00
03	HD 1 TB USB	UND	03	608,00	1.824
04	CLIPS Nº 03	CXS	25	4,23	105,75
05	CLIPS Nº 08	CXS	20	5,13	102,60
06	ENCADERNAÇÃO	UND	50	5,26	263,00
07	ESTILETE LARGO	UND	10	3,90	39,00
08	EXTRATOR GRAMPOS	UND	10	5,25	52,50
09	FITA ADESIVA	UND	20	6,10	122,00
10	FOTOCÓPIA (XEROX)	UND	15.000	0,46	6.900,00
11	GRAMPEADOR	UND	20	36,00	720,00
12	GRAMPO P/GRAMPEADOR	CXS	10	10,66	106,60
13	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	06	26,00	156,00
14	MARCADOR DE TEXTO	UND	48	3,30	158,40
15	MARCADOR PARA CD	UND	10	9,16	91,60
16	MARCADOR PERMANENTE	UND	12	5,00	60,00
17	PAPEL OFICIO A4 (TIPO CHAMEX)	CXS	10	349,66	3.496,60
18	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO	UND	50	4,03	201,50
19	PASTA PLASTICA COM TRILHO	UND	50	4,03	201,50
20	PASTA REGISTRADORA AZ	UND	40	21,50	860,00
21	PERFURADOR DE PAPEL	UND	05	41,66	208,30
22	PERFURADOR GRANDE P/150 FLS	UND	01	1.296,00	1.296,00
23	PERFURADOR P/60 FLS	UND	01	147,60	147,60
24	REGUA 30 CM	UND	20	1,66	33,20
				TOTAL:	R\$18.031,15

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 08/02/2023 às 08h00m, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares — BA, ou , enviar a proposta por e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a

.....
 Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

c) Prazo de Vigência: 11 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com.

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

consignadas no orçamento de 2024.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com.

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

– BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. ‘

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília-

DF.Souto Soares- BA, 01 de fevereiro de 2024.

Gabriel Oliveira Souza
Agente de Contratação

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba
www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
 CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO I**1 – ASSUNTO****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal de Souto Soares – Ba, Exercício 2024.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 18.031,15 (dezoito mil, trinta e um reais e quinze centavos), englobado todas as despesas inerentes à aquisição de tais objetos.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação é destinada ao atendimento das necessidades e demandas do Poder legislativo, no setor administrativo e nas sessões e atendimento dos vereadores. Necessário portanto, proporcionar condições para os trabalhos e desenvolvimento do atendimento a sociedade.

3	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE	01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 11 meses.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

.....
 Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. — Comunicar ao CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1- Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 007/2023

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
 CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 009 2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2024**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL UNI	VAL TOT

Valor Total =

Atenciosament

e,

.....
 Proponente
 Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente
 Nome(s), endereço,
 telefone e telefone para
 contato.

.....
 Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba
www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e

data)À

Câmara Municipal de Souto Soares-
BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 009 2024
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 009 2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba
www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nºestabelecida na cidade de Rua/Av..... nº – Bairro , aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2024 conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 012 2024, Dispensa de Licitação N° 009 2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	2001- DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor globalfixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimentocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba
www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- 6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.
- 6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.
- 6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.
- 6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 11 (onze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 012 2024 na Dispensa de Licitação Nº 009 2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1- Advertência por escrito;
- 9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.
- 11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares – Bahia, de de 2024.

.....
Edmilson Mendes dos
AnjosPresidente

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba
www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF

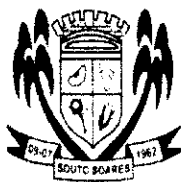
Nome: CPF

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE3A2B9E31D7B3040C38004EC53F51F



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012 2024

DISPENSA Nº 009 2024

ATA

No dia 09 de fevereiro de 2024, na Sede da Câmara Municipal de Souto Soares, localizada na Rua Nova Jerusalém, 12, Centro, Souto Soares, Estado da Bahia, reuniu-se o Agente de Contratação e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 007/2023, para avaliar, analisar e decidir a solicitação do 1º secretário, referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal de Souto Soares, Exercício 2024.

Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis jurídicos e análise de proposta entregue na Câmara Municipal de Souto Soares, às 08h:00m, do dia 08 de fevereiro de 2024, bem como toda a documentação constante no processo, esta Comissão constatou que a empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, está apta para prestar os serviços solicitados e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja: R\$ 15.302,35 (quinze mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve este Agente de Contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

SIZENANDES ALVES DE SOUZA

Equipe de Apoio

SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS

Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012 2024

DISPENSA Nº 009 2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal de Souto Soares, Exercício 2024.

Adoto como razões e fundamentos o parecer subscrito pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 009 2024, no qual se sagrou vencedora a empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, 9976, Centro, Cep:46.990-000, Souto Soares – Ba, cujo preço final foi de: R\$ 15.302,35 (quinze mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares-Bahia, em 09 de fevereiro de 2024.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI

CNPJ:08.203.157/0001-26 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401

PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9976, CENTRO – CEP 46.990-000

SOUTO SOARES – BAHIA

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CXS	10	50,00	500,00
02	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CXS	05	50,00	250,00
03	HD 1 TB USB	UND	03	510,45	1.531,35
04	CLIPS Nº 03	CXS	25	3,70	92,50
05	CLIPS Nº 08	CXS	20	4,35	87,00
06	ENCADERNAÇÃO	UND	50	4,45	222,5
07	ESTILETE LARGO	UND	10	3,35	33,50
08	EXTRATOR GRAMPOS	UND	10	4,50	45,00
09	FITA ADESIVA	UND	20	5,30	106,00
10	FOTOCÓPIA (XEROX)	UND	15.000	0,39	5.850,00
11	GRAMPEADOR	UND	20	33,00	660,00
12	GRAMPO P/GRAMPEADOR	CXS10	10	8,99	89,90
13	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	06	23,00	138,00
14	MARCADOR DE TEXTO	UND	48	2,80	134,4
15	MARCADOR PARA CD	UND	10	7,20	72,00
16	MARCADOR PERMANENTE	UND	12	4,10	49,20
17	PAPEL OFICIO A4 (TIPO CHAMEX)	CXS	10	296,00	2.960,00
18	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO	UND	50	3,40	170,00
19	PASTA PLASTICA COM TRILHO	UND	50	3,40	170,00
20	PASTA REGISTRADORA AZ	UND	40	18,10	724,00
21	PERFURADOR DE PAPEL	UND	05	35,00	175,00
22	PERFURADOR GRANDE P/150 FLS	UND	01	1.090,00	1.090,00
23	PERFURADOR P/60 FLS	UND	01	124,00	124,00
24	REGUA 30 CM	UND	20	1,40	28,00
				TOTAL	15.302,35

Valor Total da Proposta: R\$ 15.302,35 (Quinze mil, trezentos e dois mil e trinta e cinco centavos)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta Dias)

Prazo de Entrega: Imediata

Souto Soares, 07 de fevereiro de 2024.

08.203.157/0001-26

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI

Pça Juthay Magalhaes, 9976 Centro

CEP 46.990-000 Souto Soares-BA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.203.157/0001-26

Razão

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA

Social:

Endereço:

PRAC JUTHAY MAGALHAES 9978 CENTRO / CENTRO / SOUTO SOARES /
BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011400453363707367

Informação obtida em 22/01/2024 16:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240368830

RAZÃO SOCIAL	
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.581.401	08.203.157/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 08.203.157/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:39:39 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **15A7.7DCA.9DF5.F2D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 981/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI		CPF/C.N.P.J 08.203.157/0001-26	C.G.A da Empresa 34000198
Endereço: PC JUTHAY MAGALHÃES 9978 COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 48990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via Internet em:
08/11/2023

Código de Controle da Certidão:

29116.981.20231108.S39.8016

Certidão Válida até: 05/02/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.203.157/0001-26
Certidão n°: 59242432/2023
Expedição: 25/10/2023, às 21:48:09
Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.203.157/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.203.157/0001-26
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/07/2006

NOME EMPRESARIAL

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PAPELARIA OLIVEIRA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

PC JUTHAY MAGALHAES

NÚMERO

9978

COMPLEMENTO

COMODO

CEP

46.990-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SOUTO SOARES

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EVVIANAFILHO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(75) 9961-6422/ (74) 3658-2326

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **09:06:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Souto Soares, 22 de janeiro de 2024.

Drigo Alves de Oliveira

Assinatura do representante da empresa.

08.203.157/0001-26
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA

PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES - BAHIA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.203.157/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) Diogo Alves de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.156.287-36 e do CPF nº 095.231.435-57, DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 09/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Souto Soares, 22 de janeiro de 2024.

Diogo Alves de Oliveira

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

08.203.157/0001-26
PEPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 09/2024 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Souto Soares, 22 de janeiro de 2024.

Diogo Alves de Oliveira

Assinatura do representante da empresa.

08.203.157/0001-26
PEPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA

PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ 08.203.157/0001-26 residente no endereço Praça Juthay Magalhães, nº 9978, Bairro Centro, CEP 46.990-000, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 09/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Souto Soares, 22 de janeiro de 2024.

Diogo Alves de Oliveira

Assinatura do representante da empresa.

08.203.157/0001-26
PEPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA



PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa, PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Souto Soares, 22 de janeiro de 2024.

Diego Alves de Oliveira

Assinatura do representante da empresa.

08.203.157/0001-26
PEPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA

PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES - BAHIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.203.157/0001-26, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Diogo Alves de Oliveira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 15.156.287-36 e do CPF nº 095.231.435-57, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Souto Soares, 22 de janeiro de 2024.

Diogo Alves de Oliveira

Assinatura e carimbo do CNPJ

08.203.157/0001-26
PEPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
Pça Juthay Magalhaes, 9978 Centro
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Resultado da Dispensa - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 007/2023, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 012 2024, Dispensa nº 009 2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.** Contratado: **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, nº 9978 - Centro, cep: 46990-000, Souto Soares - BA. Valor da Contratação: R\$ 15.302,35 (quinze mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), Souto Soares/BA, em 09 de fevereiro de 2024 – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 012 2024, Dispensa nº 009 2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024. Contratada: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, nº 9978 - Centro, cep: 46990-000, Souto Soares - BA. Valor da Contratação: R\$ 15.302,35 (quinze mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), Souto Soares/BA, em 09 de fevereiro de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

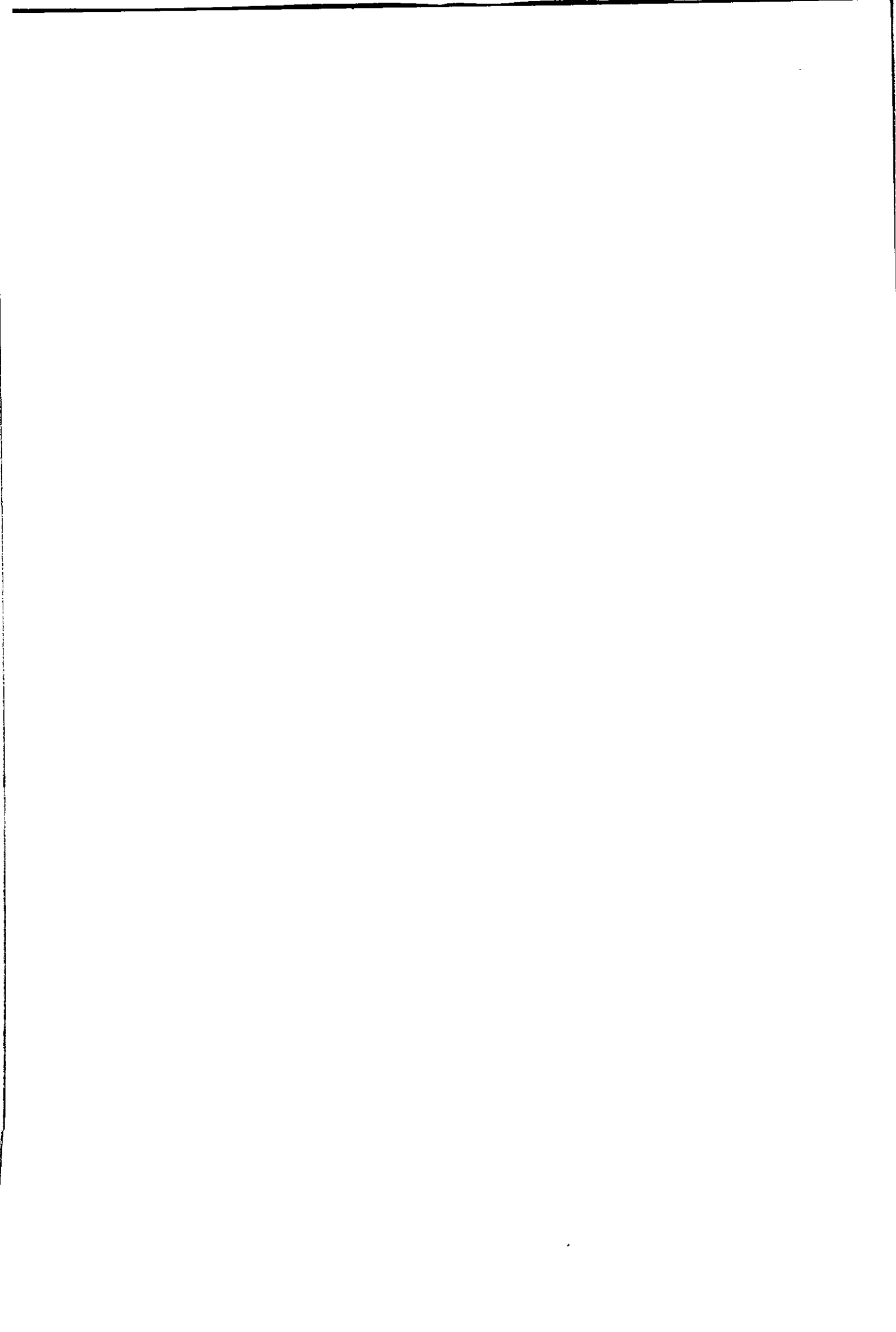
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Contrato nº 015 2024 - Processo Administrativo nº 012 2024, Dispensa nº 009 2024. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60. Contratada: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, 9976, Centro, Cep: 46.990-000, Souto Soares – Ba. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024. Valor da Contratação: R\$ 15.302,35 (quinze mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos). Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2024. Vigência: 11 meses, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.1001 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1500



Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

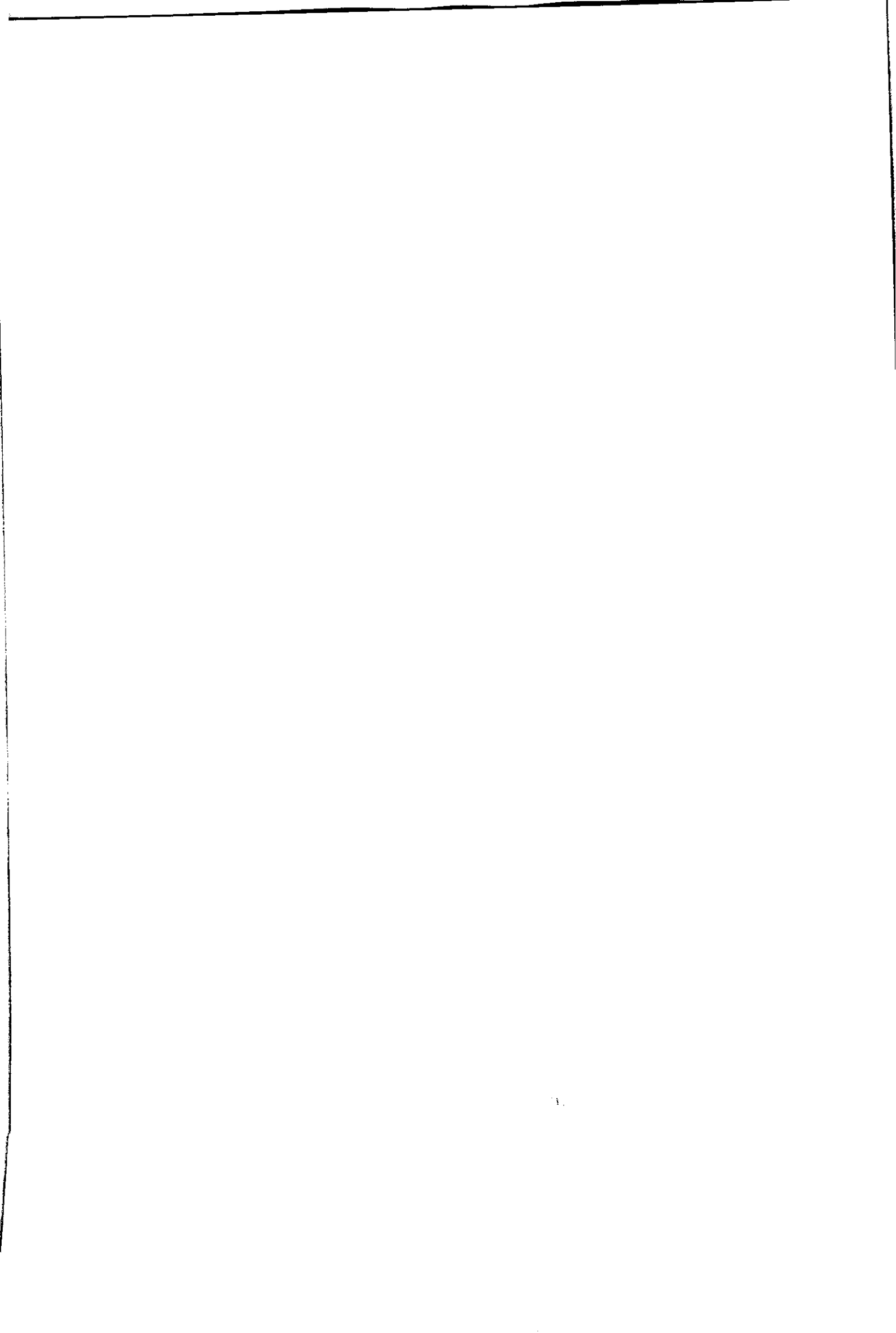
Extrato do Resultado da Dispensa - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 007/2023, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 012/2024, Dispensa nº 009/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.** Contratado: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, nº 9978 - Centro, cep: 46990-000, Souto Soares - BA. Valor da Contratação: R\$ 15.302,35 (quinze mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), Souto Soares/BA, em 09 de fevereiro de 2024 – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12912AB2801DAE8F3B348D7BE87769D8



Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

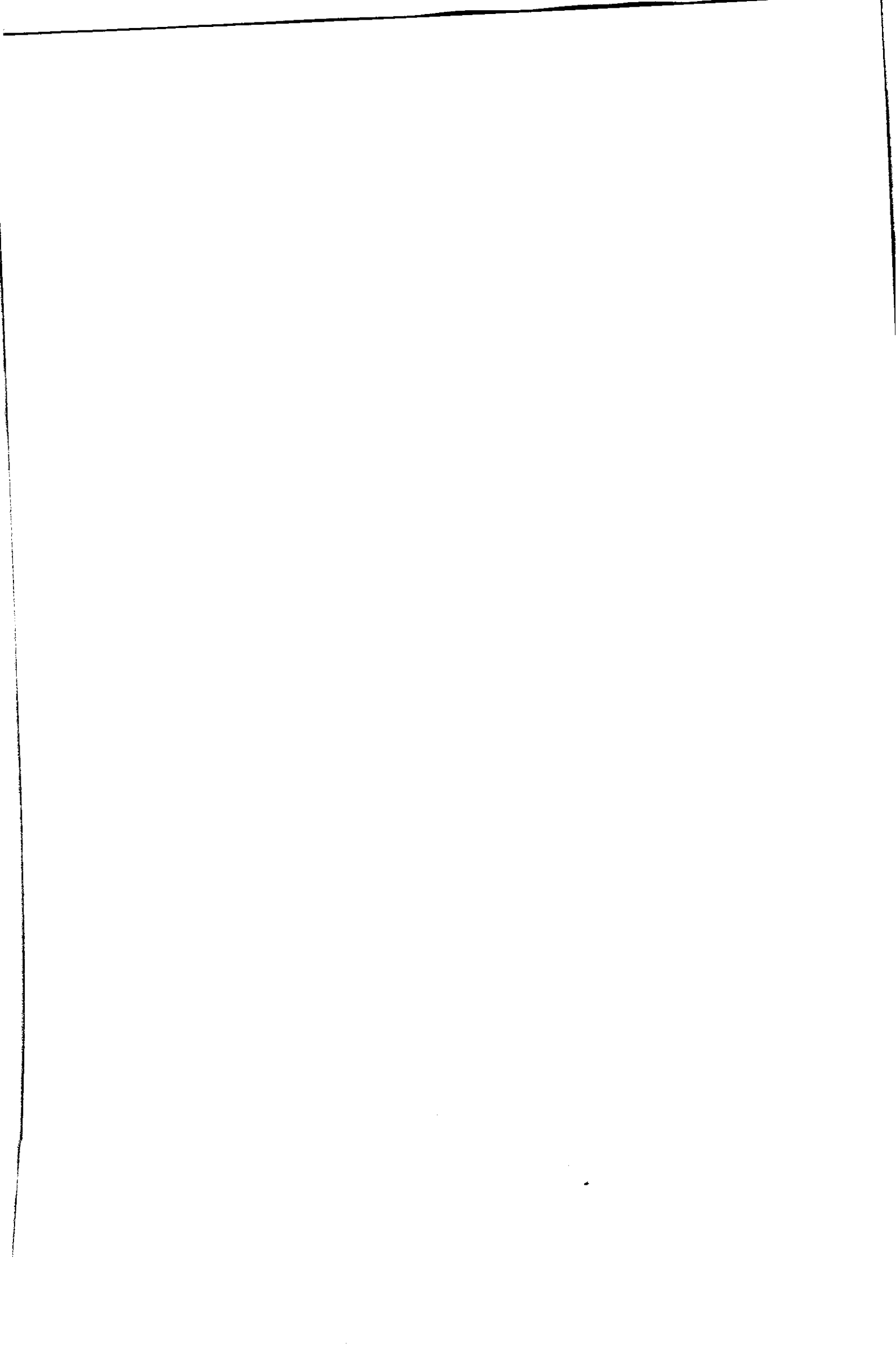
Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 012 2024, Dispensa nº 009 2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024. Contratada: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, nº 9978 - Centro, cep: 46990-000, Souto Soares - BA. Valor da Contratação: R\$ 15.302,35 (quinze mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), Souto Soares/BA, em 09 de fevereiro de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2912AB2801DAE8F3B348D7BE87769DB



Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Contrato nº 015 2024 - Processo Administrativo nº 012 2024, Dispensa nº 009 2024. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60. Contratada: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, 9976, Centro, Cep: 46.990-000, Souto Soares – Ba. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024. Valor da Contratação: R\$ 15.302,35 (quinze mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos). Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2024. Vigência: 11 meses, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.1001 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1500

Órgão Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba
www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12912AB2601DAE8F3B348D7BE87769DB

